ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DA

GUARDA REALIZADA NO DIA 14

DE FEVEREIRO DE 2007 ------

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que, referindo não saber se se estava a fazer entender, esclareceu que a última interpelação ao Senhor Ministro da Saúde, salvo erro de 18 de Janeiro, questionava sobre vários pontos da proposta, no que diz respeito ao Distrito da Guarda e de Castelo Branco, tendo o Senhor Ministro remetido sempre o assunto para o Centro Hospitalar da Cova da Beira -----È nesta base que diz que não se discute, nem se pode discutir o assunto de forma parcial. -----Prosseguindo, disse ter pena de não ter sido avisada atempadamente, até por um simples telefonema, por forma a poder trazer o documento e mais até, o próprio Diário da Assembleia da República, onde estão esplanadas as declarações do Senhor Ministro.-----Concluindo, a Senhora Vereadora referiu que era distinto, de memória e de uma forma geral, dar a ideia daquilo que o Senhor Ministro havia dito, e outra era ler aquilo que o mesmo havia dito, quando interpelado sobre a matéria. Mas que, ainda assim, a reunião poderia ser feita.-----Interveio o Senhor Presidente que recordou que este assunto havia sido despoletado pela apatia, em termos de informação, uma vez que não se sabia como o processo de implementação do Centro Hospitalar estava a acontecer. -----Foi tomada uma posição pelo Executivo, que a transmitiu ao Senhor Ministro e aos próprios partidos políticos e à Assembleia Municipal, que tomou idêntica posição, e foi proposto, inclusivamente, que o próprio Senhor Presidente da Câmara, enquanto tal, fizesse parte do processo, por forma a poder monotorizar o mesmo.-----O processo esteve parado, desconhecia-se portanto como as coisas estavam e um dos resultados desta reunião foi pedir ao Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins para prestar informação sobre a forma e a maneira como o processo estava a ser desenvolvido, - que é aquilo que no fim de contas se pretende -, embora algumas das coisas que aconteceram sejam conhecidas, até pela própria comunicação social, mas é diferente ouvir e saber de viva voz aquilo que o Conselho de Administração do Hospital Distrital Sousa Martins está a fazer . -----Prosseguindo, o Senhor Presidente disse rever-se e confiar, de facto, no trabalho que está a ser desenvolvido pelo Conselho de Administração do Hospital Distrital, mas que era importante saber do mesmo qual o ponto da situação em que está o projecto, tendo em atenção que se continua também a confiar na promessa feita pelo Senhor Primeiro Ministro de que o Hospital da Guarda, como resultado da criação do Centro Hospitalar da Beira Interior, ia sofrer obras de ampliação e remodelação . -----Concluindo, o Senhor Presidente referiu uma vez mais que é isto que se pretende saber, o que foi feito e o que não foi feito.-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse que não era isso que estava em causa, e que se se fizesse um histórico do processo, é do conhecimento de todos que se insistiu, por diversas vezes, para que isso acontecesse, tendo sido remetida uma resposta por escrito que nada adiantava, por se reportar a Maio de 2006, pelo que se questiona se desde essa data até Dezembro, quando o assunto foi analisado na 1.ª ou 2.ª reunião, o que é que foi feito. -----Daí surgiu a reunião, agora, " quando se vai para o mar prepara-se em terra", pelo que não se incomodava que a reunião fosse o mais esclarecedora possível, mas que não dispõe da documentação, nem das questões que eram sustentadas pela mesma documentação, tal como ninguém as podia ter, o que não significa que não se possa ouvir o Conselho der Administração do Hospital, com esta condicionante, que podia ser suprida, como anteriormente referiu, se tivesse sido avisada, antes de sair de casa, trazendo a documentação necessária, que considera importante para a discussão, não havendo a mesma, a discussão será feita com base em elementos de memória. -----

Interveio o Senhor Presidente que solicitou desculpas pelo facto da Senhora Vereadora não ter recebido a informação da realização da reunião, recordando que nem se havia apercebido que a Acta não constava da documentação para a reunião, isto porque esteve doente, porque a confirmação da realização da reunião aconteceu na sexta-feira à tarde, e até segunda-feira se esteve com o processo eleitoral. ------Prosseguindo, o Senhor Presidente reafirmou que o importante era ouvir e ver, até porque se constatou que o processo esteve parado quase um ano ou não andavam ao ritmo exigido pelas necessidades, mas que era importante ouvir e tirar as ilações.---Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Manso que disse pretender fazer uma sugestão, em nome do P.S.D.. Recordando que na alteração Orçamental para o ano de 2006 havia sido retiradas as verbas para arranjo e intervenção no espaço do mercado, e uma vez que o Orçamento de 2007 também não contempla tais intervenções, e dado que o espaço é uma das portas de acesso à Cidade, para além do papel que também tem, sugeria que essa zona fosse limpa, minimamente arranjada, eventualmente com alguma florestação bem distribuída e planeada, devidamente iluminada, e principalmente que se procedesse à marcação da estrada, uma vez que se trata de uma zona tradicionalmente com muito nevoeiro. No fundo trata-se do arranjo e recuperação de toda aquela encosta. -----Prosseguindo, a Senhora Vereadora disse ser também importante, em seu entendimento, até porque já foi questionada várias vezes sobre esta matéria, que se questionasse a empresa fornecedora do gás natural relativamente ao preço a que este bem chega a casa das pessoas. -----Interveio o Senhor Presidente que relativamente ao mercado ao ar livre esclareceu que tem vindo a ser feita alguma limpeza e manutenção. Informou também que existe um projecto para o espaço, mas que tem que ser reavaliado, que prevê alguma edificabilidade, de forma a que a mesma possa por si financiar as obras de intervenção de execução do próprio mercado ao ar livre, podendo assim servir não só como mercado ao ar livre mas também como mercado de usados e de diversa natureza. A solução criada não parece fácil de implementar por fases, isto é a edificabilidade que se pretende a custos controlados prevê a construção de uma espécie de cave única, ou duas caves, comuns a todas as edificações, dificulta a sua construção e implementação, dificultando também a sua negociação ou tornando-a Por outro lado estava prevista uma via, mais marginal ao mercado, para norte, que se pensa também que deve ser reavaliada, tendo em conta que vai existir uma via que liga a entrada do politécnico, através do loteamento da Quinta do Pincho e também de um loteamento privado, já aprovado em reunião de Câmara, que é uma ligação do Instituto politécnico ao mercado, como resultante de uma nova artéria que já existe a poente. -----Estes são os condicionalismos que se apresentam, pelo que o entendimento é de que é necessário debruçarmo-nos sobre o projecto e altera-lo de forma a que possa ser feita a sua alteração, criando também um novo ordenamento viário na ligação ao mercado e ao Instituto Politécnico. -----Nessa zona depara-se também com uma central de misturas betuminosas, tendo já havido reuniões com o proprietário, Sr. Adriano Balaia, no sentido de que a mesma seja retirada daquele local, até porque se trata de uma zona dentro do perímetro urbano, que se pretende requalificada. -----Todas estas variáveis condicionam a implementação do projecto, que foi retirado das Grandes Opções do Plano de 2006 e também não constam de 2007, porque se pretende criar um tipo de unidade operativa em que os custos e as receitas que se geram nos espaços permitam contribuir para a implementação das infra-estruturas necessárias à requalificação e à valorização daquele espaço. -----Entretanto, disse, tem que se manter aquele espaço, onde se realiza a feira quinzenal, criando-se algumas situações ambientais que os Serviços da Câmara e o pelouro do ambiente procuram resolver, limpando e mantendo alguma dignidade no espaço sempre que se mostre necessário, até se poder implementar esta grande intervenção, que tem de ser bem planeada e organizada, que crie valores e receitas financeiras, e a valorização de todo aquele espaço. -----Relativamente á questão do gás, o Senhor Presidente referiu que, caso seja entendido, a Câmara poderá questionar a empresa relativamente aos custos a que o gás natural chega aos consumidores, até porque a Câmara, enquanto entidade próxima destes tem legitimidade e autoridade para questionar esses valores, até porque, ainda que compreendendo a lógica de custos, se supõe que o gás natural devia ser concorrência a outras fontes energéticas e pelos vistos não o está a ser.----Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu, relativamente à questão da zona do mercado, que independentemente de a área ser avaliada em termos de custos controlados e de ser uma unidade operativa, ser seu entendimento que enquanto não se procede a realização das obras - até porque as mesmas demoram o seu tempo -, o que sugere é que exista um mínimo de arranjo e limpeza da zona, bem como seja feita a sinalização da estrada, uma vez que é um local por onde passam muitas pessoas, quer a entrar quer a sair da cidade, sendo como tal bastante frequentada, e que não tem sinalização nenhuma em termos de estrada, além do mais o trabalho não fica assim tão caro que não possa ser feito, podendo o projecto ser feito e implementado posteriormente. ------Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o projecto já havia sido submetido à apreciação do Executivo, por ter sido feito o levantamento da VICEG e de todas as estradas. -----Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que o projecto ainda não havia sido submetido a reunião de Câmara conforme informação do Senhor Director do D.O.M., mas que será apreciado proximamente, mas que no mesmo constam uma série de fases. -----

Prosseguindo a Senhora Vereadora disse pretender dizer é que é necessário uma
intervenção, ainda que para "lavar a cara" do local, e que era importante que isso
acontecesse
Relativamente à facturação do gás natural disse considerar urgente que se faça o
pedido de esclarecimento á Empresa
Prosseguindo a Senhora Vereadora disse estar na posse de um documento que diz
"atenção, muito importante" e que é o que o mesmo quer dizer. Prosseguindo, disse
ter recebido o documento na caixa de correio e pretendia que o mesmo fosse
averiguado, até porque não sabia se a sua casa estava de alguma forma incluída em
alguma das situações referidas, ou se eventualmente teria que tomar outro tipo de
medidas
Interveio o Senhor Presidente que da leitura do documento disse desconhecer
qualquer entidade com aquele nome, tanto mais que pela designação mais parece
um documento elaborado em brasileiro, isto porque não existe qualquer Secretaria
de Segurança Pública, nem superintendência da polícia Técnico Cientifica, quando
muito, uma brigada da polícia Cientifica, de qualquer maneira, tratando-se de uma
questão de segurança pública era importante saber e que o documento chegasse às
mãos da polícia, com o que a Senhora Vereadora Ana manso concordou
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu ser a 1.ª vez que estava
a ver o documento.
Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu a igual
modo ser a 1.ª vez que via o documento, ainda assim que não podia deixar de ter
conhecimento do mesmo, por razões óbvias de segurança de pessoas e bens
Interveio o Senhor Presidente que concordou, acrescentando que, por vezes, se se
divulgarem se alerta ainda mais a presumível organização, que muda a sinalética, e
deixam as pessoas ainda mais baralhadas

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse não pretender que o assunto fosse divulgado, mas que confirmando a situação teria de tomar algumas providências relativamente à sua habitação.-----Concluindo, referiu ser importante oficiar à polícia de Segurança Pública, remetendo o documento, para no mínimo se sentir segura. -----Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se já haviam sido dadas respostas à reclamante, D. Maria Teresa Mendes de Oliveira, relativamente ao processo do restaurante "O Chinês".-----Isto porque há cidadãos que escrevem e mandam cópias aos Vereadores e já houve outras situações nas quais havia também solicitado fotocópia das respostas Isto porque os documentos haviam sido entregues na hora, tendo sido decidido que o mesmo seria submetido à posterior apreciação do Executivo, o que não aconteceu porque o processo não estava agendado.-----Interveio o Senhor Presidente para conceder à palavra ao Senhor Director do D.O.M., que prestou esclarecimentos quanto ao ponto relativo à sinalização das estradas. -----Interveio novamente o Senhor Presidente que disse pensar que o assunto já tinha vindo a Concurso, isto porque a Câmara não dispõe de recursos humanos e técnicos para o efeito, informando ainda ter andado com o Senhor Eng. Patrício a visitar as ruas e a verificar quais as que necessitavam de marcação, até porque na VICEG à zonas onde a mesma já não é perceptível. ------Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que esclareceu que a Câmara já havia apreciado um Concurso relativo a sinalização horizontal, há muito tempo, e que este tipo de sinalização é positivo e os custos não são elevados. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – ANTÓNIO JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS – PEDIDO DE
ISENÇÃO DE IMT:
Foi presente um processo em nome de António Joaquim Bernardo dos Santos, no
qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal
de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à
Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir, sita na Quinta da Cerca – Av. do Rio Diz – 2º Dtº – Guarda, cujo valor é
de 105.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido
1.2 - BRUNO ALEXANDRE CORREIA MARTINHO - PEDIDO DE
ISENÇÃO DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Bruno Alexandre Correia Martinho, no qual
se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de

Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à
Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir, sita na Rua da Corredoura – Bloco 12-A – 2º Dtº – Guarda, cujo valor é de
112.230,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido
1.3 – PABLO DA COSTA MALACA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Pablo da Costa Malaca, no qual se requer o
reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão
de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e
Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir, sita na Quinta do Cabroeiro de Cima, BH – B. Esq. Av. S ^a . dos Remédios
– Guarda, cujo valor é de 100.000,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção
A Câmara deliberou deferir o pedido
1.4 – ROGÉRIO FILIPE QUINTEIRA CERVEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO
DE IMT:
Foi presente um processo em nome de Rogério Filipe Quinteira Cerveira, no qual
se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de
Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à
Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior
O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende
adquirir, sita na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos n.º7 – 2º Esqº – Guarda, cujo
valor é de 117.500,00 Euros
O requerente reúne as condições legais para noder beneficiar desta isenção

A Câmara deliberou deferir o pedido
1.5 – QUINTA DA MAUNÇA – PAVIMENTAÇÃO DA ESTUFA –
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS:
Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Serviços Urbanos,
do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Pela presente, venho propor a V. Exa. a pavimentação da estufa existente na Quinta
da Maunça, tendo em vista dotá-la de condições para produção de flores de
temporada, coisa que até agora se fazia na "estufa" existente no sótão do edifício
desta Autarquia
Sendo imprescindível o aquecimento da estufa e tendo em consideração os custos
elevados, seja qual for o sistema a utilizar, proponho a V.Ex.ª. a realização de um
estudo, tendo em vista o aproveitamento do composto originado pelos cortes de
relva, folhas e produtos resultantes da trituração com o Bio-triturador
Grosso modo, este esquema passaria pelo aproveitamento de água de uma pequena
charca, situada a montante do local que serviria de depósito dos produtos atrás
referidos e onde seria instalado um depósito para o qual seria conduzida a água
atrás mencionada
Da fermentação do composto resultariam altas temperaturas que aqueceriam a água
do depósito sendo esta posteriormente canalizada até à estufa onde através de uma
rede de tubos (aéreos ou subterrâneos) aqueceria o referido espaço
Esta mesma água, poderia eventualmente vir a ser aproveitada nos restantes
edificios."
Sobre a mesma recaiu o seguinte parecer do DEM:
"Independentemente da viabilidade do aquecimento da estufa, propõe-se a

pavimentação da estufa c/betonilha de cimento c/espessura de 0,06m sobre 0,10 de

brita, cujo o custo dos materiais, importa no montante de 900,00 Euros (novecentos
euros)
Quanto à execução propõe-se que seja feita pela equipa do senhor Eng. Ismael."
A Câmara tomou conhecimento do documento
1.6 – DAGOBERTO GOMES DA ROCHA – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO
POR PREJUÍZOS CAUSADOS EM VIATURA:
Foi presente o processo em que o senhor Dagoberto Gomes da Rocha solicita o
pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua viatura Mat. 31-64-
FR, provocados pelo deslocamento de uma pedra, quando circulava na VICEG,
junto à rotunda do G, nesta cidade
Para o efeito apresenta um orçamento no montante de 917,18 Euros correspondente
ao estragos verificados
A instruir o processo encontra-se um oficio da Companhia de Seguros AXA no
qual se informa que vai indemnizar o lesado na importância de 667,18 Euros
devendo a Câmara assumir o pagamento do valor da franquia no montante de
250,00 Euros
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se a localização do
acidente era conhecida
Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o local era junto á rotunda do
"G", na VICEG, que é um local problemático constituído por solos heterogéneos,
em constante observação, onde com frequência se realizam operações de segurança,
nomeadamente infiltrações e desabamentos das fatias em maior perigo de
desabamento
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o processo
estava bem organizado e dele fazia parte a respectiva participação policial, ao que o
Senhor Presidente respondeu afirmativamente

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do valor da franquia, no montante
de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros)
1.7 – RODOVIÁRIA DA BEIRA INTERIOR, S.A. – NOVO TARIFÁRIO /
ANO DE 2007:
Foi presente um oficio da Rodoviária da Beira Interior no qual se propõe o novo
tarifário a praticar para o corrente ano, com os seguintes valores
Bilhete pré-comprado 0,46 Euros
Tarifa de motorista0,80 Euros
Passe urbano18,50 Euros
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se a localização do
acidente era conhecida
Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que o local era junto á rotunda do
"G", na VICEG, que é um local problemático constituído por solos heterogéneos,
em constante observação, onde com frequência se realizam operações de segurança,
nomeadamente infiltrações e desabamentos das fatias em maior perigo de
desabamento
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o processo
estava bem organizado e dele fazia parte a respectiva participação policial, ao que o
Senhor Presidente respondeu afirmativamente
A Câmara deliberou aceitar os preços propostos
1.8 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
URBANOS E HIGIENE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA GUARDA -
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
Foi presente a proposta de Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos e Higiene
Pública do Município da Guarda, a qual se considera integralmente reproduzida
fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos
respeitante a esta reunião

Interveio a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu que este foi um assunto tratado na última reunião, na qual se abordou a necessidade de ter um bom Regulamento de Resíduos Sólidos e Higiene pública. ------Prosseguindo a Senhora Vereadora recordou que existe um Regulamento antigo, que é o que vigora e uma proposta de Regulamento, que nunca deixou de o ser, pelo que dadas as necessidades foi preciso fazer um novo Regulamento. ------Deste documento à a salientar 2 pontos. O primeiro prende-se com os entulhos, da responsabilidade dos empreiteiros e outros promotores, cuja identificação é necessária aquando do levantamento da respectiva licença, bem como a indicação do local onde serão colocados estes resíduos, situação que vai merecer um controlo Depois também a obrigatoriedade de um sistema de reposição de resíduos das novas construções, que devem apresentar uma solução aquando da apresentação do projecto. -----No restante trata-se de um Regulamento.-----Interveio o Senhor Presidente para salientar que se trata de um complemento dentro da legislação que específica a tipologia dos diversos resíduos.-----Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar se os receptáculos dentro dos prédios possuía um regulamento. -----Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que fará parte da parte comum dos edificios. -----Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar quanto á obrigatoriedade dos eco-pontos familiares.----Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a Câmara só é obrigatoriamente responsável e pode obrigar à recolha dos resíduos sólidos urbanos e que, quanto á questão da separação dos resíduos não é obrigatória mas é da iniciativa dos particulares. -----

Por outro lado a empresa que procede à recolha não informou qual o aumento que se verificou desde há oito anos, de modo a observar a evolução que se verificou em termos de produtos reciclados. -----Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu existirem vários indicadores e que a Guarda tinha um dos maiores índices de produção de resíduos.-Interveio o Senhor Presidente para realçar a importância em quantificar esses dados, devendo os mesmos serem solicitados à empresa, para se ver qual a evolução nesta matéria. Por outro lado, não haveria, em termos de espaço, uma dimensão suficiente para se justificarem os eco-pontos.-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para explicar que a política de reflexão de resíduos tem de ser da Autarquia, porque não havendo se estará a pagar em termos de tonelagem, enquanto que a flexão exige uma campanha já preparada para a sensibilização. -----Interveio o Senhor Presidente que complementou referindo que se tratam de custos acrescidos, quanto ás obras disse que as mesmas não são aprovadas se não tiverem tudo conforme o regulamentado.-----Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer que a aprovação do projecto não estava condicionado, mas que existia uma ficha através da qual a fiscalização muito rapidamente poderá verificar as situações. ------Interveio o Senhor Presidente que salientou a importância do documento uma vez que reflecte a situação do que fazer ao material que não é reutilizável na obra, e se se reparar na Central de Transferência verifica-se que as pessoas vão fazer depósitos desses materiais, ao sábado, quando a mesma está fechada, que é para depois terem a desculpa. São situações que acontecem, pese embora o horário da Central lá esteja. -----Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para questionar quais os procedimentos em questões similares á do restaurante "O Chinês". -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu que no caso dos resíduos não identificados, se não houver qualquer identificação, como é o caso das cinzas vertidas para os contentores, que diariamente ardem, se não houver um controlo e uma fiscalização apertada , vigilante, que permita identificar quem as coloca, nunca se chega a saber, porque esses resíduos não são identificados.-----Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que o documento parece bastante completo, ainda assim questionou relativamente às situações de lavagens para as ruas, que se verificam por parte de alguns operadores comerciais, ao que a senhora Vereadora esclareceu tratarem-se despejos para a via pública e como tal, proibidos. -----A Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação.----1.9 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO E AFIXAÇÃO DE PUBLICIDADE NO MUNICÍPIO DA GUARDA - DISCUSSÃO E Foi presente a proposta de Regulamento de Inscrição e Afixação de Publicidade no Município da Guarda, a qual se considera integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra que referiu tratar-se de um Regulamento na mesma vertente, e que havia necessidade de regulamentar todo o comércio de publicidade, isto porque o Regulamento actual é um pouco "ad hoc" e verifica-se a necessidade de Regulamentar toda a publicidade por forma a criar um equilíbrio entre esta actividade e o interesse público, que é a rentabilidade dos espaços que são públicos, ditando quais as características destes equipamentos, fazendo o enquadramento urbanístico e ambiental e tendo em conta a segurança, porque existem pontos definidos. ------

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou a existência de
publicidade em passeios
Usou da palavra a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra para esclarecer que a
intenção é retirar os mesmos e que este regulamento vem na sequência de um
estudo que foi elaborado. Prosseguindo a senhora Vereadora esclareceu também
que os espaços vão ser definidos pela Câmara Municipal
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que referiu que quando
determinadas condições não estão definidas existe uma tendência á degradação,
pelo que devia existir um processo de proibir painéis nesses espaços públicos
Interveio o Senhor Presidente para esclarecer tratar-se de uma questão de
ordenamento, sendo que a Câmara vai definir os locais onde os mesmos se vão
localizar
Usou da palavra a senhora Vereadora Lurdes Saavedra que esclareceu ainda que
não se podem colocar painéis a nível dos arruamentos
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se se verificasse a
situação, ao que a Senhora Vereadora Lurdes Saavedra remeteu, para melhor
esclarecimento, para o Artº 14 do Regulamento
Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que relativamente a
estas matérias, no executivo anterior o P.S.D. havia esgotado a capacidade de
intervenção e que, em seu entendimento eram 2 falhas que tinham de ser
ultrapassadas, mas "mais vale tarde do que nunca"
Esta afirmação era feita porque, reportando-se ao ponto 1.9, havia receitas que a
Câmara estava a desperdiçar, ou seja, não estavam a ser facturadas
Por outro lado era também necessária a existência de algum bom senso e motivação
relativamente á publicidade, porque embora trazendo receitas à Câmara, se a
mesma tiver cotações demasiado elevadas em termos de preços será inibidora, pelo
que é necessária a existência de um meio termo.

Por outro lado, os espaços e o ordenamento deve ser feito e definido, podendo fazer parte de um anexo ao próprio Regulamento, - uma vez que se trata mais um meio de definição, orientação e linhas de acção, do que a indicação de espaços onde é proibida ou permitida a colocação de publicidade – permitindo a sua alteração ou o seu acrescento, de uma forma mais dinâmica, uma vez que se for integrado no Regulamento, a cada alteração, o mesmo tem que ser submetido á apreciação do Executivo e da Assembleia, tornando-o mais pesado. ------Esta é uma iniciativa que á muito devia ter sido tomada, pela qual disse que os Senhores Vereadores se bateram, tendo mesmo chegado a apresentar propostas a igual modo do que se verifica noutras Cidades, e cuja receita ou a sua perspectiva não se apresenta displicente.-----Concluindo, a Senhora Vereadora Ana Manso referiu que independente de uma ou outra situação pontual, e em termos de análise de conteúdo e substância, era fundamental que o documento tivesse aparecido. -----Interveio o Senhor Presidente que disse entender como importante regulamentar e determinar os locais, por se tratar de uma questão de Ordenamento, de integração e de ambiente.----

E.P" se devia acrescentar " ou à entidade gestora das Estradas.", isto porque as
entidades podem mudar de denominação
A Câmara deliberou aprovar e submeter à Assembleia Municipal para discussão
e votação
1.10 – CONSÓRCIO SALAMANCA GUARDA – APRECIAÇÃO DOS
ESTATUTOS:
Foram presente os estatutos do Consórcio a criar entre a Câmara Municipal da
Guarda e o Ayuntamiento de Salamanca, no âmbito da cooperação e do
desenvolvimento transfronteiriço, os quais se consideram integralmente
reproduzidos fazendo parte integrante desta acta e ficam arquivados na pasta de
documentos respeitante a esta reunião
Interveio o Senhor Presidente que referiu tratar-se de um estatuto para o
estabelecimento de um Protocolo entre o Ayuntamiento de Salamanca e a Câmara
da Guarda dentro das acções que se têm vindo a desenvolver, de cooperação
transfronteiriça
Os estatutos sobre o ponto de vista jurídico foram previstos, sobre o ponto de vista
político foram definidos, são Órgãos a Assembleia Geral que é em número par para
serem dois representantes de cada Município, e o Presidente tem um mandato de 2
anos, rotativo
Trata-se de uma parceria que tem como objectivo o desenvolvimento de actividades
culturais e do desenvolvimento económico local, a gestão de recursos educacionais
e formativos, e a integração institucional e social
Continuando o Senhor Presidente referiu que de alguns anos a esta parte a Guarda
tem desenvolvido com Salamanca parcerias importantes em vários domínios e em
seu entendimento, esta aproximação com o próprio Ayuntamiento de Salamanca é
um sinal claro da importância que deve ter essa cooperação, numa área importante
da Beira e de Castela e Leão

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o documento
apenas abrangia os dois participantes indicados, o que o Senhor Presidente
confirmou
Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para questionar como é que este
Consórcio se articularia em conjunto com Protocolos ou outros Consórcios
existentes e celebrados com as Câmaras de Almeida, Figueira de Castelo Rodrigo e
Sabugal, por exemplo, isto porque o Consórcio é objectivamente entre Salamanca e
a Guarda, mas existem outros celebrados entre Salamanca e outras localidades
Interveio o Senhor Presidente que disse tratar-se de algo mais específico e que no
âmbito do próximo Quadro Comunitário haverá situações que se visem
concretamente a Guarda e Salamanca
Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para referir que a capitalidade
ainda contava para alguma coisa
Interveio o Senhor Presidente para esclarecer ainda que seriam instituídos projectos
transversais a toda a NUT 3 e projectos específicos, cuja especialidade se destina
exclusivamente á Câmara de Salamanca e da Guarda
Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que referiu que a Câmara da
Guarda esta ligada á Universidade de Salamanca, num projecto importante, na área
da educação e da cultura, através do Centro de estudos Ibéricos, e nesta
componente quer da parte educativa quer da parte cultural já existia colaboração,
contudo faltava a componente de colaboração política, e de facto a vantagem deste
projecto são as duas Cidades da fronteira unirem-se e estabelecerem um Consórcio
com personalidade Jurídico
Continuando o Senhor Vereador referiu que a Câmara da Guarda se está a
empenhar noutros projectos, nomeadamente com a diputácion de Salamanca, o caso
das NUT 3 e das comunidades de trabalho a que pertence, já com personalidade

jurídica, como por exemplo o caso da candidatura feita ao INTERREG, relativa à
plataforma logística, que foi elaborada com a Câmara de Santa Marta de Tormes
Concluindo o Senhor Vereador disse que em seu entendimento havia uma falha de
relacionamento com Salamanca, a Cidade mais importante junto á fronteira, falha
essa que vem agora a ser colmatada com este acordo de Consórcio
Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que a questão que
havia colocado se justificava, conforme se podia concluir da intervenção do Senhor
Vereador
Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que a Plataforma Logística havia sido
uma parceria e uma candidatura comum entre a Guarda e Santa Marta de Tormes,
existindo ainda outras situações similares
A Câmara deliberou aprovar os estatutos do Consórcio Salamanca – Guarda e
submeter à Assembleia Municipal para discussão e votação
2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – CENTROS DE ACTIVIDADES DE
TEMPOS LIVRES (A.T.L.'s) – INFORMAÇÃO:
Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro da Educação, do
seguinte teor:

INFORMAÇÃO

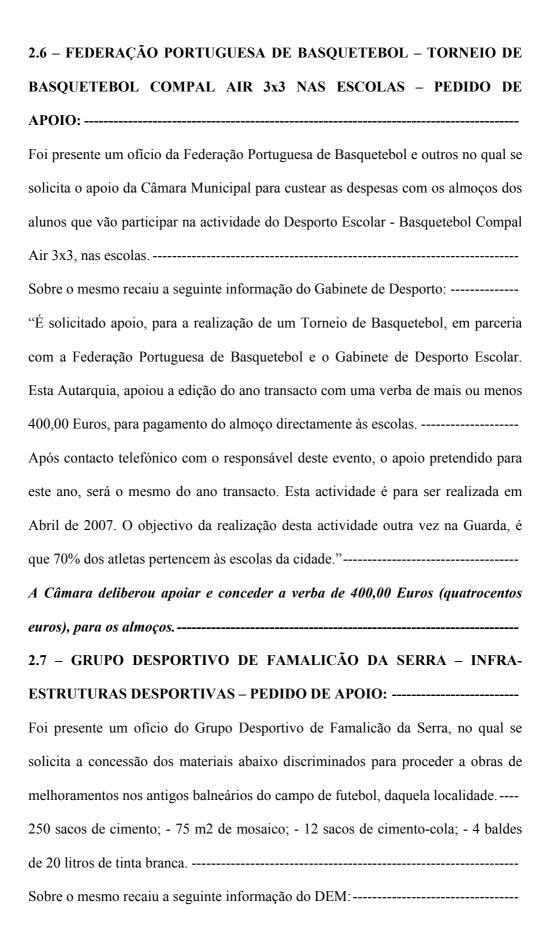
AGRUPAMENTOS OU JUNTAS DE FREGUESIA	ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO COM ATL' s	N° ALUNOS / €	SUBSÍDIOS A CONCEDER	TOTAL
A CONTRACTOR DE ECCOTAGO	ALFARAZES	40 x 30 €	1 200 €	2 550 €
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ÁREA URBANA DA GUARDA	GONÇALO	35 x 30 €	1 050 €	
AREA URBANA DA GUARDA	VALHELHAS	10 x 30 €	300 €	
J. FREGUESIA DA ARRIFANA	ARRIFANA	15 x 30 €	450 €	
J. FREGUESIA DE CASAL DE CINZA	CARPINTEIRO	10 x 30 €	300 €	
J. FREGUESIA DA CASTANHEIRA	CASTANHEIRA	10 x 30 €	300 €	2 550 €
J. FREGUESIA DE MAÇAINHAS	MAÇAINHAS	15 x 30 €	450 €	2 330 0
J. FREGUESIA DA PERA DO MOÇO	RAPOULA	10 x 30 €	300 €	
J. FREGUESIA DOS TRINTA	TRINTA	25 x 30 €	750 €	
	BAIRRO DA LUZ	60 x 30 €	1 800 €	
	BAIRRO DA LUZ BAIRRO DO PINHEIRO	60 x 30 € 60 x 30 €	1 800 € 1 800 €	
ACRUPAMENTO				
AGRUPAMENTO DE	BAIRRO DO PINHEIRO	60 x 30 €	1 800 €	
DE	BAIRRO DO PINHEIRO CARVALHEIRA	60 x 30 € 15 x 30 €	1 800 € 450 €	8 100 €
DE ESCOLAS	BAIRRO DO PINHEIRO CARVALHEIRA CAVADOUDE	60 x 30 € 15 x 30 € 10 x 30 €	1 800 € 450 € 300 €	8 100 €
DE	BAIRRO DO PINHEIRO CARVALHEIRA CAVADOUDE CUBO	60 x 30 € 15 x 30 € 10 x 30 € 10 x 30 €	1 800 € 450 € 300 € 300 €	8 100 €
DE ESCOLAS DE	BAIRRO DO PINHEIRO CARVALHEIRA CAVADOUDE CUBO PORTO DA CARNE PÓVOA DO MILEU RIO DIZ	60 x 30 € 15 x 30 € 10 x 30 € 10 x 30 € 25 x 30 €	1 800 € 450 € 300 € 300 € 750 €	8 100 €
DE ESCOLAS DE	BAIRRO DO PINHEIRO CARVALHEIRA CAVADOUDE CUBO PORTO DA CARNE PÓVOA DO MILEU	60 x 30 € 15 x 30 € 10 x 30 € 10 x 30 € 25 x 30 € 40 x 30 €	1 800 € 450 € 300 € 300 € 750 € 1 200 €	8 100 €
DE ESCOLAS DE	BAIRRO DO PINHEIRO CARVALHEIRA CAVADOUDE CUBO PORTO DA CARNE PÓVOA DO MILEU RIO DIZ	60 x 30 € 15 x 30 € 10 x 30 € 10 x 30 € 25 x 30 € 40 x 30 € 30 x 30 €	1 800 € 450 € 300 € 300 € 750 € 1 200 €	8 100 €

A Câmara deliberou aprovar a proposta e transferir as verbas. ------

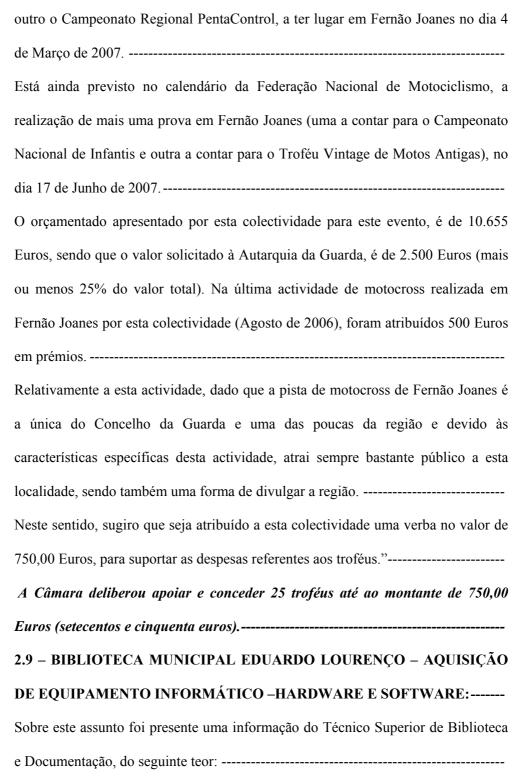
2.2 – NAC - PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE MARÇO / ABRIL DE 2007:

Foi presente a proposta de Programação de Março/Abril de 2007, elaborado pelo NAC, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que vai ser arquivada na pasta de documentos referente à presente reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos
2.3 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SÃO MIGUEL – GUARDA –
DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA AUTARQUIA PARA A
ASSEMBLEIA DE AGRUPAMENTO DO TRIÉNIO 2007-2010:
Foi presente um oficio do Agrupamento de Escolas de São Miguel - Guarda, no
qual se solicita que a Câmara nomeie o seu representante para a Assembleia de
Agrupamento, para o triénio 2007 – 2010
A Câmara deliberou nomear a senhora Educadora Maria Filomena Coelho
Rebelo, como representante da Autarquia, no Agrupamento de Escolas de S.
Miguel
2.4 – CASA DA SAGRADA FAMÍLIA DA GUARDA – PARTICIPAÇÃO NO
ESPECTÁCULO DO PRINCIPEZINHO, EM LISBOA - PEDIDO DE
APOIO:
Foi presente um oficio da Casa da Sagrada Família da Guarda, no qual se solicita o
apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação das
crianças daquela instituição, no espectáculo do principezinho, que se realiza em
Lisboa, no próximo dia 2 de Março
A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 182,00 Euros (cento e oitenta e
dois euros)
2.5 – FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DO DISTRITO DA GUARDA –
ATRIBUIÇÃO À C.M. DA GUARDA DE SÓCIO EXTRAORDINÁRIO,
COM ISENÇÃO DE QUOTA:
Foi presente um ofício da Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda, no qual
se informa que em reunião de Assembleia Geral, daquela instituição, foi deliberado
por unanimidade e aclamação, conceder à Câmara da Guarda a categoria de "Sócio
Extraordinário", com isenção de quota
4 Câmara tomou conhecimento



"O material solicitado para a reparação dos antigos balneários, importa no montante
de 1580,00 (mil quinhentos e oitenta euros)
Informa-se contudo, com a realização das obras que implica a utilização dos
materiais orçamentados, ficam ainda por fazer a cobertura do edifício, bem como a
instalação eléctrica, cujo o custo é de valor semelhante ao agora orçamentado
Assim, alerto para o facto de que os trabalhos objecto do pedido, deverão ser
complementados com os trabalhos da cobertura. Caso não efectuem esses trabalhos
corre-se o risco de se vir a degradar os trabalhos que se pretendem fazer com os
materiais solicitados
Em face do atrás exposto, caso V.Ex.ª decida atribuir subsídio, para os materiais
solicitados, sou de parecer que os trabalhos complementares sejam executados no
devido tempo. Quanto à atribuição da verba, caberá a V.Ex.ª. decidir."
A Câmara deliberou apoiar e encarregar o DEM de elaborar o projecto com vista
a candidatar esta obra à medida 2 da Secretaria de Estado
2.8 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO JOANES
– CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS – 2007 – PEDIDO DE
- CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS - 2007 - PEDIDO DE APOIO:
APOIO:
APOIO: Foi presente um oficio da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes no
APOIO: Foi presente um oficio da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros, para custear as
APOIO: Foi presente um oficio da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros, para custear as despesas com a realização da prova de Motocross, a contar para o Campeonato
APOIO: Foi presente um oficio da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros, para custear as despesas com a realização da prova de Motocross, a contar para o Campeonato Nacional da modalidade, a levar a efeito naquela localidade no dia 4 de Março do
APOIO: ———————————————————————————————————
APOIO: Foi presente um oficio da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes no qual se solicita a concessão de um subsídio de 2.500,00 Euros, para custear as despesas com a realização da prova de Motocross, a contar para o Campeonato Nacional da modalidade, a levar a efeito naquela localidade no dia 4 de Março do ano corrente
APOIO: ———————————————————————————————————



INFORMAÇÃO

Com a aprovação do Projecto "Tecnologias de Informação e Comunicação" da Biblioteca Municipal da Guarda, pelo Instituto Português do Livro e das

Deliberou ainda nomear a seguinte comissão:
mesma
A Câmara deliberou aprovar a proposta e proceder em conformidade com a
que se tratava de uma exigência do IPLB
genérico, ao que o Senhor Vereador Virgilio Bento esclareceu que não, uma vez
ser adquirido numa outra empresa, ou se não se podia utilizar um software
Interveio o Senhor Vereador José Gomes que questionou se o software não podia
software específico
documentos resultaram de reuniões havidas com o IPLB, os quais definiram um
Usou da palavra o Senhor Vereador Virgílio Bento que esclareceu que os
Informática."
As propostas serão analisadas pelos Serviços da Biblioteca Municipal e Núcleo de
Dec-Lei 197/99 de 8/6, cujo valor estimado é de 10.592,00 Euros (mais IVA)
formação - descrito no Anexo 4, de acordo com alínea c) do n.º1 do artº 81º do
- Consulta Prévia para aquisição de equipamento – software específico e respectiva
estimado é de 4.900,00 Euros (mais IVA)
de acordo com alínea c) do n.º1 do artº 81º do Dec-Lei 197/99 de 8/6, cujo valor
- Consulta Prévia para aquisição de equipamento – software – descrito no Anexo 3
cujo valor estimado é de 7.721,00 Euros (mais IVA)
no Anexo 2, de acordo com alínea c) do n.º1 do artº 81º do Dec-Lei 197/99 de 8/6
- Consulta Prévia para aquisição de equipamento – hardware e software – descrito
IVA)
86° do Dec-Lei 197/99 de 8/6, cujo valor estimado é de 54.084,00 Euros (mais
hardware e software – descrito no Anexo 1, de acordo com alínea a) do n.º1 do art
- Contrato Público de Aprovisionamento - para aquisição de equipamento -
se os respectivos procedimentos administrativos:
Bibliotecas e tendo em vista a aquisição do equipamento acima referido, propõem-

Senhor Vereador Virgílio Bento
Dr. ^a Alexandra Isidro;
Dr. António Oliveira;
Arq. Vitor Gama;
Sr. Carlos Lavajo;
Suplente: Sr. Vereador Vitor Santos;
O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste
assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala
3. JUNTAS DE FREGUESIA
3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE CAVADOUDE – MELHORAMENTO DA
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – PEDIDO DE APOIO:
Foi presente um oficio da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara
Municipal, no melhoramento da rede de iluminação pública na freguesia
procedendo para o efeito à substituição das lâmpadas de mercúrio nos candeeiros
que falta substituir e dotar de candeeiros os postes existentes na E.N.16, junto ao
bairro novo até à paragem do autocarro.
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:
INFORMAÇÃO
Em relação a este assunto e no que diz respeito à substituição de luminárias antigas
por novas (dentro da Aldeia) é efectivamente necessário proceder-se à substituição
das mesmas
Quanto à colocação de luminárias nos postes já existentes na E.N. 16 desde o bairro
Novo até à paragem do autocarro, dos dez postes existentes, parece-me de colocar
apenas quatro luminárias, nos quatro postes mais próximos da paragem de
autocarro. Pois parece-me indispensável iluminação pública junto da referida
paragem."

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em
conformidade com a mesma
3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE CORUJEIRA – COLOCAÇÃO DE
GRADEAMENTO NA PONTE DA RIBEIRA DO CALDEIRÃO – PEDIDO
DE APOIO:
Foi presente um oficio da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um
subsídio de 2.000,00 Euros para custear as despesas com a colocação de um
gradeamento de protecção na ponte da ribeira, naquela freguesia
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:
INFORMAÇÃO
Relativamente a este assunto e após visita ao local constatei que o gradeamento
referido em epígrafe já se encontra aplicado
Atendendo ao tipo de obra, localização da mesma e fundamentalmente por questões
de segurança, verificou-se efectivamente, ser imprescindível a execução e aplicação
desta protecção
Procedeu-se no local à medição do gradeamento, correspondendo esta medição a
quarenta e seis metros (46 ml)
A Junta de Freguesia vem solicitar uma verba no valor de 2.000,00 Euros (dois mil
euros) para custear estes trabalhos
Atendendo à especificidade, quantidade, deslocações e montagem da obra e tendo
em conta os preços praticados na região, parece-me que o valor solicitado pela
Junta de Freguesia é aceitável
A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de
Freguesia pela verba de 2.000,00 Euros (dois mil euros) e transferir desde logo
50% deste montante
3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE FERNÃO JOANES – AMPLIAÇÃO DA
DEDE EL ÉCTRICA DEDIDO DE AROLO.

INFORMAÇÃO

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do Gabinete de Acção Social: ------

No ano lectivo 2005/2006, o taxista a operar na zona do Sobral da Serra – Porto da
Carne, transportava juntamente com os alunos do 1º ciclo, vários alunos que
frequentavam a pré-primária
Se bem que a autarquia não tenha responsabilidade legal para transporte dos alunos
da pré-primária, indirectamente assumiu compromisso com os pais dos referidos
alunos. Assim, contando os pais como certo com o transporte para a pré primária
não se reorganizaram de forma a resolverem o problema dos seus filhos de modo
diferente. São trabalhadores de fábricas, vivem só do ordenado e necessitam que os
filhos frequentem esse estabelecimento de ensino
Assim sendo propomos que a Autarquia atribua um subsídio de 6,00 Euros diários à
Freguesia de Porto da Carne como complemento do pagamento do transporte ao
taxista a partir de 2 de Novembro de 2006."
A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e estabelecer um
protocolo de colaboração com a Junta de freguesia pela verba de 1.200,00 Euros
(mil e duzentos euros) para pagamento do transporte escolar
3.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE ROCAMONDE – EXECUÇÃO DE
MURO DE SUPORTE NA E.M. 577 – PEDIDO DE APOIO:
Foi presente o processo respeitante à queda de um muro de suporte à estrada, na
localidade de Rocamonde, provocado pelas intempéries e que impede o senhor
António Fernandes de entrar para o seu prédio
A instruir o processo encontra-se uma informação do DOM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
INFORMAÇÃO Assunto: Execução de muro de suporte na E.M. 577 – Junta de Freguesia de
Assunto: Execução de muro de suporte na E.M. 577 - Junta de Freguesia de
Assunto: Execução de muro de suporte na E.M. 577 – Junta de Freguesia de Rocamonde

Assim, perante esta situação, foi efectuada uma medição no local dos materiais e
mão de obra para a execução do muro de suporte, obtendo-se uma estimativa
relativa ao seu custo no montante de 3.100,00 Euros (três mil e cem euros), para a
realização dos trabalhos referidos conforme ofício em anexo."
A Câmara deliberou executar estes trabalhos através da equipa de obras do
Município
4. OBRAS PÚBLICAS
4.1 – SALA DE ESPECTÁCULOS – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO –
INFORMAÇÃO DO DOM:
Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor:
INFORMAÇÃO
Assunto: Sala de Espectáculos – Pedido de indemnização
Na sequência do contrato n.º65 de 9 de Agosto de 2001, da empreitada supra
referenciada, com o Consórcio "Edifer, S.A./Manuel Rodrigues Gouveia, S.A."
foram efectuadas, uma 1ª Suspensão total da obra, face à falta de disponibilidade de
utilização do terreno e quatro suspensões parciais motivadas por falta de
documentos de execução técnica de obra
Como tal, veio ao tempo o Consórcio pedir à Câmara Municipal, via Conselho
Superior de Obras Públicas, uma indemnização no valor de 1.467.292,36 Euros, de
perdas e danos, baseado nas suspensões referidas
Não foi possível chegar a acordo, face aos fundamentos apresentados por cada uma
das partes
Na sequência deste facto, entenderam a, Câmara Municipal e o Consórcio, recorrer
ao Tribunal Arbitral, para tal a Câmara Municipal nomeou o senhor Prof. Miguel
Catela, para representar a Câmara Municipal no mesmo

Em 5 de Janeiro de 2007, deu entrada na Câmara Municipal um oficio do Tribunal
Arbitral apresentando um valor de custas de 102.065,85 Euros e um novo pedido de
indemnização do Consórcio no valor de 5.142.194,82 Euros
Como lamentavelmente compreenderá estamos na presença de um processo
complexo, cuja coordenação jurídica está a cargo do Consultor Jurídico desta
Autarquia, Dr. Álvaro Guerreiro.
Nestes termos, permito-me sugerir uma reunião de trabalho, para avaliar e ponderar
esta situação que poderá não dar em nada, mas poderá também, correr-se algum
risco. Permito-me ainda sugerir do mesmo dar conhecimento ao Executivo
Camarário."
Interveio o Senhor Presidente que, para conhecimento, fez uma resenha do
processo, explicando que há mais de um ano houve uma reunião por forma a
esgrimir argumentos com os reclamantes, não tendo sido possível chegar a acordo
pelo que o processo foi remetido para o Tribunal Arbitral
A Realidade é que houve um primeiro pedido de indemnização, no valor de
1.467.00,00 € - (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Euros) e em 2007,
foi proposta uma acção, agora de 5.000.000,00 € - (Cinco Milhões de Euros), o que
representa quase 70% do valor da Obra, pedido que se entende como mais absurdo
que o primeiro
Este processo, disse, mereceu uma análise profunda por parte do D.O.M. que
concluiu não haver razão para uma indemnização nestes montantes, tanto mais que
se verificaram paragens, suspensões parciais e o próprio empreiteiro nunca esteve
mobilizado, nem o tão pouco o equipamento previsto ou a mão de obra
A Câmara tomou conhecimento
4.2 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LAMEIRINHAS – ATL – CONTA
FINAL DA OBRA:

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa que o valor da obra em
epígrafe se cifrou no montante total de 147.573,28 Euros (cento e quarenta e sete
mil quinhentos e setenta e três euros e vinte e oito cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento
4.3 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DAS LAMEIRINHAS – ATL –
RECEPÇÃO PROVISÓRIA
Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe
adjudicada à firma Constrope S.A. por contrato n.º18/06 de 17 de Abril, em que a
comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram
executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos, a consideram
em condições de ser recebida provisoriamente
O Senhor Vereador Virgílio Bento convidou a Vereação a participar na festa de
inauguração, que vai acontecer no próximo dia 6 de Março pelas 10h
A Câmara tomou conhecimento
4.4 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA, GONÇALBOCAS –
JARMELO – POUSADE – PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Foi presente um oficio da firma Chupas e Morrão, adjudicatária da empreitada em
epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por
mais 45 dias, derivado às más condições climatéricas que se têm verificado e que
tem impossibilitado os trabalhos de pavimentação
Para o efeito junta novo plano de trabalhos e cronograma financeiro
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:
INFORMAÇÃO
Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em
epígrafe, adjudicada à Firma Chupas & Morrão - Construtores de Obras Públicas,
S.A. por 136.335,40 Euros, foi-nos presente um pedido de prorrogação de prazo por
mais 45 dias, até dia 3 de Janeiro de 2007

As condições climatéricas, sentidas no último trimestre do ano 2006,
nomeadamente as fortes chuvadas foram um factor relevante no atraso dos
trabalhos, assim sendo, o pedido de prorrogação de prazo feito parece-me ser
aceitável. Sou do parecer que esta prorrogação deverá ser graciosa sem direito a
revisão de preços."
A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo solicitado, graciosamente
4.5 – PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA, QUINTA DA
CARVALHA – QUINTA DA PORTELA – QUINTA DA ERVA –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Foi presente um oficio da firma Chupas e Morrão, adjudicatária da empreitada em
epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma, por
mais 45 dias, derivado às más condições climatéricas que se têm verificado e que
tem impossibilitado os trabalhos de pavimentação
Para o efeito junta novo plano de trabalhos e cronograma financeiro
Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM:
INFORMAÇÃO
Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em
epígrafe, adjudicada à Firma Chupas & Morrão - Construtores de Obras Públicas,
S.A. por 137.229,60 Euros, foi-nos presente um pedido de prorrogação de prazo por
mais 45 dias, até dia 3 de Janeiro de 2007
As condições climatéricas, sentidas no último trimestre do ano 2006,
nomeadamente as fortes chuvadas foram um factor relevante no atraso dos
trabalhos, assim sendo, o pedido de prorrogação de prazo feito parece-me ser
aceitável. Sou do parecer que esta prorrogação deverá ser graciosa sem direito a
revisão de preços."
A Câmara deliberou prorrogar pelo prazo solicitado, graciosamente

4.6 – APROVEITAMENTO DA ZONA DE EXPANSÃO NA BANCADA DO
ESTÁDIO MUNICIPAL DA GUARDA – APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO
DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA:
Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora
acompanhado do relatório da comissão de análise das propostas no qual se propõe
ao abrigo da alínea b) do n.º2 do art.103º do CPA, a adjudicação definitiva desta
empreitada à firma Norinstelnor, Instalações Especiais, S.A., única concorrente
A Câmara deliberou concordar com o relatório da Comissão de análise e
adjudicar definitivamente a obra à firma Norinstelnor, Instalações Especiais,
S.A., pelo valor de 23.250,00 Euros (vinte e três mil duzentos e cinquenta euros) e
um prazo de execução de 45 dias
5 ODDAC BADTICUL ADEC
5. OBRAS PARTICULARES
5. OBRAS PARTICULARES 5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL –
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL –
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO:
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO: Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um pavilhão
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO: Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de um pavilhão industrial que a Firma António Garcia, S.A levou a efeito em Porto da Carne, agora
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO: ————————————————————————————————————
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO:————————————————————————————————————
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO:————————————————————————————————————
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO:————————————————————————————————————
5.1 – ANTÓNIO GARCIA, S.A. – NOVA CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL – RECLAMAÇÃO:————————————————————————————————————

PARECER

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

Em 25/01/07 dá entrada na Câmara Municipal uma exposição da firma António Garcia, S.A onde é manifestada, uma vez mais, a discordância face ao valor da taxa T.M.U. calculada pelos serviços técnicos e que serviu de base à deliberação de câmara tomada na reunião ordinária realizada em 17/01/07, tendo sido decidido, por maioria, concordar com a informação técnica de 5/01/07. -----Sobre os argumentos apresentados na referida exposição, julga-se conveniente informar o seguinte:-----1. Durante as obras de construção do pavilhão oficinal da firma em questão, ao abrigo da licença de construção Nº979 de 11 de Abril de 2001, foi executada a alteração e ampliação da referida edificação sem o devido licenciamento administrativo, tendo-se procedido à regularização da situação, já em 2006, na sequência da apresentação das telas finais para a emissão da licença de utilização.--2. Em 01/12/06 foi obtida a aprovação do projecto de alterações, tendo-se proposto ao requerente, previamente à obtenção da respectiva licença, a liquidação das taxas devidas, entre as quais a taxa de T.M.U. -----3. No entender do reclamante, os serviços técnicos não terão feito a melhor interpretação do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE), sobretudo no que diz respeito ao exposto no Nº1 do artigo 65º do referido regulamento. -----Neste ponto é entendido por estes serviços que a taxa devida pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial, em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar (futuramente) pela Câmara Municipal. -----A título de exemplo pode-se referir o caso da execução dos loteamentos urbanos. O promotor suporta o custo da execução de todas as infra-estruturas, sendo-lhes ainda aplicada a taxa de T.M.U. Após a recepção da obra (neste caso loteamento), passa a ser da responsabilidade da Câmara Municipal os encargos inerentes à realização,

manutenção e reforço das infra-estruturas urbanísticas, uma vez que as mesmas, tal como as infra-estruturas reclamadas pela firma António Garcia S.A., passam a pertencer ao domínio público. -----4. É referido pelo reclamante que o prolongamento da maioria das infra-estruturas que servem a sua propriedade, tais como rede pública de águas e esgotos (com colaboração da Câmara Municipal), rede eléctrica e rede de telecomunicações foram por si suportadas aquando da construção do armazém oficinal. Por esta razão entende que o valor correspondente ao coeficiente K2 deverá ser reduzido, uma vez que apenas a rede viária não foi por si suportada. -----Neste ponto convém referir que o terreno se localiza em área rural. De acordo com o definido no Nº3 do artigo 25º do regulamento do PDM, as construções nesta unidade territorial poderão merecer viabilidade desde que, entre outras condições, a execução de todas as infra-estruturas necessárias (incluindo rede eléctrica) fiquem a cargo dos respectivos proprietários. Depreende-se ainda deste artigo que o processo inicial não poderia ter merecido viabilidade caso o requerente não suportasse os custos inerentes das ligações às infra-estruturas existentes nas proximidades da sua construção. -----5. Quanto ao referido no ponto 6 da participação em análise, importa esclarecer que o parâmetro V diz respeito a um valor constante da formula de cálculo, valor esse que permite a actualização anual da taxa de TMU, de forma automática por referência à Portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço de construção para efeito de cálculo da renda condicionada. -----O reclamante refere, erradamente, que o valor do parâmetro V publicado no RMUE é de 250 euros e não o valor que foi aplicado no cálculo do TMU. Refira-se aqui que os valores referidos no Nº1 do artigo 46º do RMUE dizem respeito ao custo por metro quadrado de construção para efeitos de estimativa do custo total de cada tipo de obra, por forma a dar cumprimento ao definido na alínea h) da Portaria Nº

1110/2001 de 19 de Setembro (instrução do pedido de licenciamento ou autorização). -----6. Face ao exposto, não estando o requerente sujeito ao regime de isenção e redução de taxas, conforme definido no artigo 74º do RMUE, não se vê qualquer razão legal para que seja revogada a deliberação tomada na reunião ordinária de 17/01/07, relativamente ao valor da taxa de TMU a aplicar à operação urbanística em questão, uma vez que os valores propostos por estes serviços são os correctos e encontramse em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação." ------Interveio o Senhor Presidente que referiu que se deveria solicitar um parecer à C.C.D.R.C., mas que no entanto gostava de emitir a sua opinião quanto a esta Prosseguindo referiu que o cálculo presente está tecnicamente correcto, e corresponde ás Taxas Municipais de Urbanização relativamente aos valores fixos, nomeadamente ao custo do m2, valores que foram aprovados. Esta é a forma como está a ser aplicado o Regulamento a todo o Conselho, Regulamente esse devidamente aprovado pela Câmara Municipal, Assembleia Municipal, e em vigor. No entanto e relativamente aos Kapas, que são variáveis e à uma variável de valor, pelo que não é constante, pelo que, tendo em consideração quando se aplicam as tais taxas Municipais sobre a urbanização, e que o terreno sujeito a operação de urbanização possui todas as infra-estruturas necessárias, isto é que o requerente, ou o promotor, apenas terá que fazer a execução dos respectivos ramais de alimentação, este parece-me ser o entendimento, alguma coisa terá de ser e deverá ser diferenciada, entre aquele que só liga os ramais e aquele que tem de fazer infraestruturas adicionais, que é o caso nesta situação, isto relativamente ao Posto de Transformação. Ou seja, aplicar-se-á o valor máximo porque o terreno tem todas as infra-estruturas, no entanto o promotor não recorre à iluminação pública porque o

distribuidor não tem potência suficiente, pelo que recorreu a uma linha de alta e tem
ele próprio que proceder á alteração, como tal tem que pagar um adicional
Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes que disse ter dúvida, se antes do
valor ser aprovado, já o estava o projecto de construção, ao que o Senhor Presidente
respondeu afirmativamente
Usou da palavra o Senhor Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado,
que esclareceu que se tratava de uma legalização de obra
Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que essa era uma questão a colocar à
C.C.D.R.C
Usou novamente da palavra o Senhor Vereador José Gomes que 1uestionou se
sobre esta matéria não se havia já solicitado um parecer á C.C.D.R.C., ao que o
Senhor Presidente respondeu que desconhecia, uma vez que não tinha participado
na reunião onde se discutiu o assunto pela primeira vez, mas que era importante
questionar a matéria à C.C.D.R.C
Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que disse ser seu entendimento
que era importante manter a posição da primeira reunião, pelo que este assunto
devia aguardar parecer da C.C.D.R.C., posição com a qual o Senhor Presidente
concordou
Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso que referiu que para
não se estar a tomar uma deliberação sobre a matéria e posteriormente solicitar o
parecer da C.C.D.R.C., que poderá até ser contrário, o melhor é aguardar o referido
parecer
A Câmara deliberou solicitar o parecer à CCDR Centro
5.2 – CENTEOL, S.A. – AMPLIAÇÃO DO PARQUE EÓLICO NA QUINTA
DO ZAMBITO – PEDIDO DE INTERESSE MUNICIPAL:
Foi presente de novo o processo respeitante à instalação de energias eólicas que a
empresa Centeol S.A. levou a efeito na Ota do Zambito na Guarda agora

acompanhado de um requerimento no qual se solicita o estatuto de Interesse Municipal para a colocação de mais dois aerogeradores, naquela zona. ------Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -------

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: ------1. A requerente vem apresentar um requerimento afim de solicitar a anulação do requerimento n.º 01-06/4508 e solicitar o estatuto de Interesse Municipal para colocação de mais dois aerogeradores. -----2. Consta do processo um pedido de prorrogação do alvará de licença de construção n.º 148 por mais três meses devendo serem liquidadas taxas até Janeiro de 2007, data de conclusão da colocação dos aerogeradores. ------3. A requerente solicita a anulação do requerimento n.º 01-06/4508 o qual solicitava o estatuto de Interesse Municipal para ampliação do parque eólico com a colocação de mais 10 aerogeradores, o qual parece de aceitar.-----4. A requerente vem agora solicitar o estatuto de Interesse Municipal para colocação de mais dois aerogeradores em área rural abrangida pela REN. -----Nos termos do disposto no ao artigo 4º, pontos 1 e 2, do Decreto-Lei n.180/2006 e anexo IV verifica-se que a pretensão de produção de electricidade a partir de fontes de energia renováveis em áreas abrangidas pela REN designadas por "cabeceiras de linha de água " tratam-se de acções insusceptíveis de prejudicar o equilíbrio ecológico das áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional sujeitas a autorização da CCDR competente, no entanto e face ao pedido da requerente parece de solicitar o estatuto de Interesse Municipal para ampliação do parque eólico.-----5. Em face ao exposto parece de solicitar à requerente a liquidação das taxas mencionadas no ponto 2 e de acordo com o solicitado pela requerente parece de remeter o assunto à reunião de Câmara - "emissão do estatuto de Interesse

Municipal para ampliação do parque eólico com a colocação de mais dois
aerogeradores"."
A Câmara deliberou manifestar o Interesse Municipal e dar seguimento ao
processo nos termos da informação técnica
5.3 - JOSÉ NUNES - ALTERAÇÃO DE MORADIA E ANEXO -
REGULARIZAÇÃO – MONTE BRÁS:
Foi presente o processo respeitante à obra de alteração de moradia e anexo
(regularização) que o senhor José Nunes pretende levar a efeito na localidade de
Monte Brás – Marmeleiro, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte
teor:
PARECER
Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1. O requerente vem apresentar projecto de arquitectura para regularização de
alteração de obras de construção de moradia e anexo que pretende levar a efeito
numa parcela de terreno, com área inferior a 5000m² (de acordo com a descrição na
caderneta Predial a propriedade tem uma área total de 4999m²), classificada como
"área rural", não abrangida por RAN, mas inserida em na sua totalidade em REN
(zona ameaçada pelas cheias), de acordo com o Regulamento do Plano Director
Municipal em vigor
2. Pretende-se proceder à regularização da situação junto da Conservatória do
Registo Predial, razão pela qual só é apresentada cópia da Caderneta Predial
Urbana. A eventual emissão de alvará de utilização deverá ficar condicionada à
apresentação de Certidão de Teor a apresentar em caso considerado razoável, sob
pena de se proceder à sua cassação
3. Analisados os antecedentes do processo verifica-se que:
a) Em 1969 é emitido o alvará de licença n.º 291, em nome de Sílvio Teixeira

Nunes e José Nunes, para construção de uma edificação destinada a duas habitações

geminadas com 200,00m² de implantação, constituídas por rés-do-chão e andar, com acesso ao sótão (sem contar com a escadaria exterior de acesso ao andar.----b) Em 31.01.1984 é emitido o alvará de licença n.º 124 para construção de um coberto para recolha de alfaias agrícolas, com a área de 140,00m², em nome de José Nunes (deste processo não constam quaisquer pecas desenhadas. ----c) Em 29.11.1982 é emitido o alvará de licença n.º 1392 para alteração e ampliação da edificação a que respeita o processo mencionado na alínea a) do presente ponto. 4. Relativamente à habitação as alterações a regularizar respeitam essencialmente a acertos de implantação aquando da construção inicial (deslocação das paredes exteriores entre 15 e 30 cm, redimensionamento interior com consequente alteração da localização dos vãos. Também se constata a ampliação da cércea altura da 5. Apesar de a propriedade ter uma área inferior a 5000,00m² e estar inserida em área REN, tendo em conta que as edificações iniciais foram construídas a coberto de alvarás emitidos em 1969, 1982 e 1984, considera-se que o presente caso é caso abrangido pelo artigo 60º do RJUE - "As edificações construídas ao abrigo do direito anterior ... não são afectadas por normas legais e regulamentares supervenientes".-----6. Em relação ao anexo, o projecto agora apresentado respeita a uma edificação com 165 m² de área de implantação. Dada a sua geometria e tendo em conta a diferença de áreas em relação ao alvará de licença n.º 124 de 1984 (licenciados 140m²), a diferença de área de 25m² terá sido executada aquando da sua construção inicial. A ampliação que se pretende regularizar aparenta ter sido executada em data próxima à do licenciamento inicial em 1984, antes da entrada em vigor do Dec. Lei 93/90, de 19 Março (REN). À data da sua execução não existiria qualquer inconveniente no seu licenciamento, estando cumpridas as condições mínimas exigíveis para o seu licenciamento. A sua regularização não terá sido executada por

desleixo do proprietário, que não solicitou o licenciamento da ampliação executada
e também dos serviços de fiscalização da Câmara Municipal, que não detectaram a
inconformidade da obra com o projecto então aprovado
7. Face ao exposto parece de remeter o assunto à consideração superior."
A Câmara deliberou aprovar o projecto (regularizar) e dar seguimento ao
processo nos termos da informação técnica
5.4 – MANUEL GIL PAIVA – OBRA ILEGAL – QUINTA DO AMIEIRO
LONGO – BENESPERA – INCUMPRIMENTO DO OFÍCIO 9406 DE
28.08.06:
Foi presente o processo respeitante à obra de construção de uma arrecadação que o
senhor Manuel Gil Paiva ilegalmente levou a efeito na Quinta do Amieiro Longo -
Benespera, após verificação do não cumprimento de notificação
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:
PARECER
Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:
1. Não tendo sido dada resposta ao oficio n.º9406 de 28.08.2006 parece de proceder
à organização de processo para demolição da obra ilegal executada, nos termos do
Dec. Lei 555/99, de 16/12 com a nova redacção dada pelo Dec. Lei 177/2001, de
04/06."
Interveio o senhor Presidente que esclareceu que sobre esta matéria se devia juntar
o processo de Contra-Ordenação, devendo o processo ser novamente submetido à
reunião
A Câmara deliberou notificar o proprietário para no prazo de 30 dias proceder à
demolição da obra executada ilegalmente, sob pena de não a fazendo a Câmara
se lhe substituir, debitando-lhe os custos acrescidos dos inerentes encargos
administrativos

6. LOTEAMENTOS

6.1 – ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DO PORTO DA CARNE – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Porto da Carne pretende levar a efeito naquela localidade, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: ------

PARECER

2. Na sequência do parecer técnico de 2006.12.06 e posterior deliberação da

Câmara Municipal de 2007.01.07, o requerente apresenta elementos para

apreciação, designadamente quanto à descrição da totalidade das especificações constantes da alínea e) do n.º 1 do art.º 77 do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de

Dezembro na redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, através da

apresentação de planta de situação existente e planta de síntese, e ainda ficha com

os elementos estatísticos e alvará de licenciamento de reservatório de gás. -----

3. Analisada a globalidade dos elementos presentes, considera-se desde já referir: --

A proposta, quanto à integração urbanística, mantém-se inalterada desde a sua

versão inicial, aquando do pedido de informação prévia para realização de obras de

edificação (ampliação), pelo que tratando-se de uma operação de loteamento para a

criação de um único lote destinado a equipamento, sem realização de obras de

urbanização, conclui-se que face ao tipo de edifício e às construções já edificadas, não haver inconveniente quanto ao enquadramento da proposta no local. -----Mais se esclarece que face ao uso a que se destina o lote, e não estando a operação de loteamento sujeita à realização de obras de urbanização, tal como definido nas anotações e conceitos referentes ao quadros I e II da Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, relativos a equipamentos de utilização colectiva verifica-se não ser aplicável à presente operação de loteamento os parâmetros de dimensionamento previstos nessa Portaria, aplicando-se no relativo ao estacionamento o previsto no art.º 13.º do regulamento de PDM, designadamente o estacionamento suficiente ao seu normal funcionamento, para o caso 8 lugares de estacionamento privado descoberto não sendo possível indicar o estacionamento privado coberto. ------Nestes termos, e face aos antecedentes, já referidos do processo, considera-se ser de emitir parecer favorável à realização da presente operação urbanística de loteamento propondo-se que a Câmara Municipal delibere em conformidade procedendo à sua aprovação e à fixação do valor da taxa devida pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas (TMU), a qual, nos termos do art.º 64.º do RMUE, importa em 4.130,27€ (quatro mil e cento e trinta euros e vinte sete cêntimos), não havendo lugar à cobrança de compensações, nos termos do art.º 71.º do, já citado, RMUE por se tratar de equipamento de utilização colectiva, conforme teor da presente informação/parecer.-----Deverá também ser dado conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do correspondente alvará de loteamento, este deverá ser requerido no prazo de um ano a contar da data da notificação da aprovação pela Câmara Municipal da presente operação urbanística de loteamento instruindo para o efeito pedido nos termos do art.º 2.º da Portaria n.º 1105/2001 de 18 de Setembro."------A Câmara deliberou aprovar a operação de loteamento nos termos e condições propostas na presente informação técnica e dar seguimento ao processo. ------

O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste
assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala
6.2 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS E APOIO SOCIAL DO
PORTO DA CARNE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE
TAXAS:
Foi presente de novo o processo de loteamento que a Associação de
Melhoramentos e Apoio Social de Porto da Carne pretende levar a efeito naquela
localidade, agora acompanhado de um requerimento no qual se requer a isenção do
pagamento das respectivas taxas, de acordo com a alínea c) do Art. 74, do RMUE
A Câmara deliberou conceder a isenção do pagamento de taxas
O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste
assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala
DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os
processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela
Câmara Municipal
A Câmara tomou conhecimento
DESPESAS AUTORIZADAS
Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas
pelo Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram
delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem
como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 26 de
Janeiro a 8 de Fevereiro de 2007
A Câmara tomou conhecimento

NOTA

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----